



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 10/2024	1
LISTA DE APROVADOS POR REGIÃO.....	3

DECRETO Nº 10/2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA AFETADAS POR DESASTRES E INUNDAÇÕES, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36/2020.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Mata Roma/MA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e conferidas pelos Inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência das fortes chuvas durante os meses de março e abril do corrente ano, algumas casas foram afetadas em várias áreas do nosso município, sobretudo, na zona rural, declarando-se **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em 05 (cinco) Povoados que se encontram em zona de risco e perda total de casas. Nesse contexto trágico, 37 (trinta e sete) famílias foram afetadas com o desastre e se encontram nesse momento desabrigadas, morando de favor em casa de parentes ou amigos;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos **PERMANENTES**, alguns moradores perderam casa, móveis, eletrodomésticos entre outros. No povoado denominado Barra do Roberto, 06 (seis) casas foram dadas como perdas total e no Povoado Barra dos Macacos, mesmo quantitativo. Já no Povoado Lagoinha 10 (dez) casas foram totalmente destruídas pelas enchentes. Tal infortúnio também atingiu o Povoado Guadalupe, 10 (dez) casas também destruídas pelas enchentes. No Povoado Primeiro Campos, perda total de 05 (cinco) casas. Totalizando 37 (trinta e sete) casa destruídas pelas inundações, isto é, 37(trinta e sete) famílias desabrigadas;

III – Que ainda como consequência deste fenômeno, pontes e estradas foram afetadas, inviabilizando o tráfego de pessoas e cargas. Com efeito, são necessárias distribuição de mais cestas básicas, materiais de higiene, assistência médica, sobretudo, a construção de novas residências para as famílias afetadas e demais ações federais necessárias para restabelecer a normalidade dos locais atingidos;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Mata Roma/MA favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46e5d0ab11d48e1c72ef49de9eea04fb7a0cfb76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de Mata Roma/MA registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como [desastre – Inundação – COBRADE 1.2.1.0.0], conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos desta municipalidade, tais como Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para atuarem sob a supervisão da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mata Roma.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade no máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, 03 de maio de 2024.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46e5d0ab11d48e1c72ef49de9eea04fb7a0cfb76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LISTA DE APROVADOS POR REGIÃO**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA/MA - EDITAL Nº 02/2024**

O **Município de Mata Roma/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gov. José Sarney, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.119.945/0001.03, e a **EXCELLENCIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João de Deus Nº10 Centro Nina Rodrigues MA, inscrito no CNPJ sobo nº 29.754.950/0001-93, Convoca os aprovados no seletivo para apresentar documentação conforme item 12.1.3 do edital. Segue lista de aprovados por região onde sua apresentação sera na sede da prefeitura municipal de Mata Roma ate o dia 07 de maio de 2024, das 08:00 hrs as 13:00 hrs.

REGIAO 01

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	povoado	POSIÇÃO
50	ANA LURDES CARVALHO MENDES	612 .***.***_**	80	1-JACU DOS CORREIAS	classificada

REGIAO 02

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	povoado	POSIÇÃO
152	DALSIANE HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES	023 .***.***_**	80	2-ANAJAZAL	classificada

REGIAO 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	povoado	POSIÇÃO
28	RAIMUNDO CARDIAL MARQUES	020 .***.***_**	86	3-PAQUECO	classificada

REGIÃO 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	povoado	POSIÇÃO
3	IVANE HENRIQUE DOS REZES	032.***.***_**	84	4-TABOQUINHA	classificada

REGIÃO 05

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	povoado	POSIÇÃO
64	FRANCISLENE DO NASCIMENTO SILVA	601 .***.***_**	84	5-RIACHÃO	classificada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46e5d0ab11d48e1c72ef49de9eea04fb7a0cfb76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



REGIÃO 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	povoado	POSIÇÃO
161	JOSE DO NAVEGANTE DUTRA DOS SANTOS	604 .***.***-**	74	6-MATA	classificada

02 DE MAIO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46e5d0ab11d48e1c72ef49de9eea04fb7a0cfb76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

